



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20250991.		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura.	
ORDENADOR DE DESPESAS:	Sérgio Gouvêa de Melo.	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-SEMINFRA.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 1.178/2025-SEMINFRA.	
OBJETO:	Locação de imóvel não residencial para o funcionamento do Núcleo Técnico de Trabalho Social (NTTS).	
CONTRATADA:	VALDENIRA SOUSA MOREIRA representada pela empresa: IMOBILIARIA ALHO LTDA (CNPJ nº 03.295.743/0001-24).	Contrato nº 006/2025 – SEMINFRA
VALOR DO CONTRATO:	Valor mensal: R\$ 8.000,00.	Valor total: R\$ 384.000,00.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	48 (quarenta e oito) meses, de 19/05/2025 a 19/05/2029.	
GESTOR DE CONTRATO:	Srª. Ataiane Jaellen de Vasconcelos Campos – Titular; Srª. Gilcimara Gama – Suplente. Portaria nº 023/2025 – SEMINFRA.	
FISCAIS DO CONTRATO:	FISCAL TÉCNICO: Srª. Daniele da Silva Gomes – Titular; Srª. Inglith Rodrigues de Lima – Suplente. FISCAL ADMINISTRATIVO: Sr. Mateus Pereira – Titular; Srª. Francisca de Sousa Miranda– Suplente. Portaria nº 023/2025 – SEMINFRA.	

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de análise de conformidade do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-SEMINFRA** e **Contrato nº 006/2025 – SEMINFRA**, cujo objeto está mencionado acima, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A documentação está arquivada na plataforma 1DOC da Prefeitura Municipal de Santarém, após ser baixado em diligência por meio do nº 20250927, em 10 de junho de 2025, retornou a esta Controladoria no dia 13 de junho de 2025, às 10h35, através do Despacho nº 13 referente ao Memorando nº 1.178/2025-SEMINFRA, para análise obrigatória e emissão de Parecer Conclusivo.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

O procedimento foi instruído com observância no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, contendo os seguintes documentos:

- ✓ **Proc. Administrativo nº 1.178/2025 – NTTS/OPR p/ LICIT, de 09/05/2025**, solicitando a abertura do procedimento e encaminhando os seguintes documentos: Certidões de regularidade fiscal e tributária da empresa: IMOBILIARIA ALHO LTDA; Cópia do Memorando nº 16.998/2025, de LICIT p/ NTTS, de 29/04/2025, encaminhando a Portaria nº 023/2025/NLCC/SEMINFRA, de 07/04/2025, de designação do Gestor e Fiscais de Contratos; Documento de Formalização de Demanda (DFD); Estudo Técnico Preliminar; Mapa de Riscos; Termo de Referência; Laudo de Avaliação; Laudo de Vistoria; Relatório Fotográfico; Parecer Técnico de Compatibilidade de Valor de Mercado; Autorização do Ordenador de Despesas; Certificados de capacitação técnica (fls. 01/72);
- ✓ **Proc. Administrativo nº 1-1.178/2025 – LICIT p/ NAF, de 13/05/2025**, encaminhando o processo administrativo (fls. 73);
- ✓ **Proc. Administrativo nº 2-1.178/2025 – NAF p/ Setores Envoltos, de 13/05/2025**, encaminhando os seguintes documentos para abertura do processo: Autorização de



Abertura de Processo Administrativo; Laudo de Avaliação; Planilha para determinação do valor do imóvel – Comparativo de Mercado; Cópia do Decreto nº 073/2025 – GAP/PMS, de 01/01/2025, de nomeação do Sr. Carlos Ricardo Melo Dezincourt, NAF I; Laudo de Vistoria; Relatório Fotográfico; Nota de Reserva Orçamentária nº 1621, no valor de R\$ 64.000,00, datado em 12/05/2025; Termo de Adequação Orçamentária; Termo de Autuação (fl. 90);

- ✓ **Proc. Administrativo nº 3-1.178/2025 – LICIT p/ CTJ, de 20/05/2025**, solicitando a emissão de Parecer Jurídico e encaminhando os seguintes documentos: Contrato de Administração de Imóvel; Justificativa do Preço; Justificativa para a contratação; Autorização assinada pelo Ordenador de Despesas, de 15/05/2025; Minuta do Contrato nº 006/2025 – SEMINFRA; Razão da Escolha (fls. 91/115);
- ✓ **Proc. Administrativo nº 4-1.178/2025 – CTJ p/ Setores Envoltos, de 20/05/2025**, encaminhando o Parecer Jurídico Nº 036/2025/ED-CJ/SEMINFRA, de 20 de maio de 2025, emitido pelo Advogado, Dr. Antonio Eder John de Sousa, OAB/PA nº 4572 – CTJ/SEMINFRA, onde conclui: “[...] Diante de todo o exposto, ante os propósitos apresentados no relatório, este órgão de assessoramento entende que é admissível juridicamente a celebração de contrato de locação de imóvel por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V, do art. 74, da Lei n. 14.133/21, desde que se atente aos preceitos jurídicos acima descritos e que seja cumprido o os requisitos mencionados neste parecer. [...]” (fls. 116/126);
- ✓ **Proc. Administrativo nº 5-1.178/2025 – LICIT p/ Setores Envoltos, de 03/06/2025**, encaminhando os seguintes documentos: Cópia da publicação do Extrato de Contrato nº 006/2025 – SEMINFRA no DOU – Seção 3, nº 103, pág. 312, de 03/06/2025; Ofício nº 0020/2025 – NTTS/SEMINFRA p/ Imobiliária Alho LTDA, de 29/05/2025, notificando pendências não registradas no Laudo de Vistoriam – Contrato de Locação nº 006/2025; 01 (uma) via do Contrato nº 006/2025 – SEMINFRA; Laudo de Vistoria; Relatório Fotográfico (fls. 127/166);
- ✓ **Proc. Administrativo nº 6-1.178/2025 – LICIT p/ SEMG/CGM, de 03/06/2025**, solicitando a emissão de Parecer de Conformidade do procedimento (fl. 167);
- ✓ **Proc. Administrativo nº 7-1.178/2025 – SEMG/CGM p/ Setores Envoltos, de 03/06/2025**, confirmado o recebimento do processo para análise (fl. 168);
- ✓ **Proc. Administrativo nº 8-1.178/2025 – SEMG/CGM p/ Setores Envoltos, de 05/06/2025**, encaminhando o procedimento para ciência (fl. 169);
- ✓ **Proc. Administrativo nº 9-1.178/2025 – SEMAD/CEAD/NT p/ Ordenador de Despesas/SEMAP, de 05/06/2025**, encaminhando o procedimento para conhecimento (fl. 170);
- ✓ **Proc. Administrativo nº 10-1.178/2025 – CGM/PROT p/ Setores Envoltos, de 10/06/2025**, encaminhando a Diligência nº 20250927 emitida pelo controle interno (fls. 171/174);

DOCUMENTOS JUNTADOS APÓS A DILIGÊNCIA Nº 20250927

- ✓ **Proc. Administrativo nº 11-1.178/2025 – SEMINFRA/NAF p/ Setores Envoltos, de 11/06/2025**, encaminhando os seguintes documentos: Nota de Reserva Orçamentária nº 1621, no valor de R\$ 64.000,00, datado em 11/06/2025; Termo de Adequação Orçamentária (fls. 175/177);
- ✓ **Proc. Administrativo nº 12-1.178/2025 – SEMINFRA/LICIT p/ Setores Envoltos, de 13/06/2025**, encaminhando cópia do Contrato nº 006/2025 – SEMINFRA, retificado (fls. 178/187);



- ✓ Proc. Administrativo nº 13-1.178/2025 – CGM/PROT p/ Setores Envolvidos, de 13/06/2025, solicitando a emissão de Parecer de Conformidade (fl. 188);
- ✓ Proc. Administrativo nº 14-1.178/2025 – CGM/PROT p/ Setores Envolvidos, de 16/06/2025, atestando o recebimento do processo para análise de conformidade (fl. 189).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para adimplemento do presente contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **SEMINFRA** para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

04.122.0003.2026.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMINFRA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

FICHA: 569

FONTE: 1.500 – TESOURO.

IV. DA ANÁLISE DO CONTRATO

Consta nos autos o seguinte contrato:

O Contrato nº 006/2025 – SEMINFRA, decorrente da Inexigibilidade nº 001/2025 – SEMINFRA e do Processo Administrativo nº 1.178/2025-SEMINFRA, foi firmado entre o Município de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) e a proprietária do imóvel **VALDENIRA SOUSA MOREIRA**, neste ato representada pela empresa **IMOBILIARIA ALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.295.743/0001-24.

O contrato tem como objeto a locação de imóvel não residencial para o funcionamento do Núcleo Técnico de Trabalho Social (NTTS). O período de vigência é de **48 meses**, compreendendo o intervalo de **19/05/2025 a 19/05/2029**, conforme disposto no **art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21**.

O valor acordado é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais**, totalizando **R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)** ao longo de todo o período contratual. O documento contempla todos os dados da contratada, especificações do objeto, preço, dotação orçamentária e cláusulas necessárias.

Datado em **19/05/2025**, o contrato foi assinado digitalmente pelo Locador, pelo Ordenador de Despesas e duas testemunhas, conforme registrado nas páginas 131 a 139 do processo.

O extrato do Contrato Administrativo nº 006/2025 – SEMINFRA foi publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 103, página 312, em 03/06/2025.

V. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA Nº 20250927

Durante a análise dos autos, constataram-se falhas, razão pela qual o procedimento foi baixado em diligência para o saneamento dos seguintes pontos:

I. Considerando a análise detalhada do Contrato nº 006/2025 - SEMINFRA, observa-se a necessidade de retificação na CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do referido contrato.

ATENDIDO, retificada a vigência do Contrato nº 006/2025 – SEMINFRA;

II. Que seja retificada Dotação Orçamentária apresentada na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 006/2025 – SEMINFRA.

ATENDIDO, retificado o Termo de Adequação Orçamentária e a Dotação Orçamentária do Contrato nº 006/2025 – SEMINFRA;



III. Que sejam colhidas as assinaturas das testemunhas do Contrato Administrativo nº 006/2025 – SEMINFRA para que produza efeitos legais.

ATENDIDO, juntadas as assinaturas de duas testemunhas no Contrato nº 006/2025 – SEMINFRA.

V. DA CONCLUSÃO

Após a análise dos autos, conclui-se que o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-SEMINFRA** e o **Contrato nº 006/2025 – SEMINFRA**, destinados à locação de imóvel não residencial para o funcionamento do Núcleo Técnico de Trabalho Social (NTTS), estão devidamente revestidos das formalidades legais, conforme as disposições da Lei nº 14.133/21 e demais normativos correlatos. **RECOMENDA-SE:** A inserção dos documentos essenciais no sítio da Prefeitura Municipal de Santarém (Portal da Transparência), Mural de Licitações do TCM/PA e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 23 de junho de 2025.

Gabrielle Fernanda de Oliveira Rufino
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 90.859,

Luzimara Costa Moura
Controladora-Geral do Município
Decreto nº 024/2025-GAP-PMS

